



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 038/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

CONTRATO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIO, RESOLVE contratar a **NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **23.246.216/0001-37**, com endereço na Avenida Montes Claros, nº1351, Centro, CORAÇÃO DE JESUS/MG, representada pelo Sr. Felipe Soares Mota Dias, CPF 110.867.756-86, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 091/2023, Pregão Presencial para SRP 038/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIO.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2025.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

2.3. Estima-se o valor global deste contrato em Valor Total: R\$ 248.720,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNIT
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR PONTO IP. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/ MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADES	SERVIÇO	295	79,00
2	SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED. POTÊNCIA 60 WATTS, INCLUINDO RELES, BASES PARA RELES, CABOS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADES	RG/TERZOLUM	102	640,00
3	SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED. POTÊNCIA 100 WATTS, INCLUINDO RELES, BASES PARA RELES, CABOS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADES	RG/TERZOLUM	79	690,00
4	SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED. POTÊNCIA 150 WATTS, INCLUINDO RELES, BASES PARA RELES, CABOS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADES	RG/TERZOLUM	125	845,00

Valor Total: R\$ 248.720,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



09.11.25.752.0018.2055.3339039000000.15000000 - 1027 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

09.11.25.752.0018.2055.3339039000000.17510000 - 1028 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital

c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.
- II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 038/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 18 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa; NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rep. Legal: Felipe Soares Mota Dias.
CPF: 110.867.756-86

TESTEMUNHAS:

I _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



RG.

2 _____
RG.

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 018/2025 EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 022/2024**, formalizado com a empresa **NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **23.246.216/0001-37**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS DE LED NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIO**, foi publicado na data de 18 de fevereiro de 2025, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial